



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/DCL/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 983/SEMSAU/2025.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 19.069,90 (dezenove mil e sessenta e nove reais e noventa centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 96/DCL/2025**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÃO, TRAVESSEIROS E CAPA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 15/09/2025.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 28 de agosto de 2025

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/DCL/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 760/SEMSAU/2025.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 107.399,24 (cento e sete mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 97/DCL/2025**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS PADRONIZADOS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, CONTENDO INSUMOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS DE USO INDISPENSÁVEL PARA AS AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO DO SAMU ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS – RO.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 16/09/2025.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 28 de agosto de 2025

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



CASTANHEIRAS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Gabete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá, 100
CEP: 76948-000
Castanheiras – Rondônia
CNPJ: 06.731.369/0001-03
contato@castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 087/GAB/2025 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO COMPONENTE CURRICULAR COMPUTAÇÃO NA MATRIZ CURRICULAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CASTANHEIRAS-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castanheiras/RO;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO, as competências gerais previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que contemplam o uso das tecnologias digitais e o desenvolvimento do pensamento computacional;

CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento à condicionalidade do VAAR – Valor Aluno Ano Resultado, que requer a inclusão do Componente Curricular Computação no currículo ainda no exercício de 2025;

CONSIDERANDO, a autonomia municipal para organizar, adaptar e complementar o currículo escolar, respeitando as diretrizes nacionais e estaduais, conforme a legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, a partir do ano letivo de 2025, o Componente Curricular Computação na matriz curricular das etapas da Educação Básica ofertadas pela Rede Municipal de Ensino de Castanheiras-RO.

Art. 2º - O Componente Curricular Computação terá carga horária mínima de 1 (uma) aula semanal por turma, podendo ser ampliada conforme a organização pedagógica e administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Castanheiras-RO.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias para implementação deste componente curricular:

- I - Orientação na adequação de documentos escolares;
- II - Promover formação continuada para os docentes que atuarão no ensino de Computação;
- III - Adquirir e disponibilizar materiais, recursos pedagógicos e tecnológicos indispensáveis para a efetiva implementação.

Art. 4º - A implantação do Componente Curricular Computação na Educação Infantil e nos 1º ao 3º, anos do Ensino Fundamental I será realizada de forma gradativa, priorizando atividades de introdução e familiarização com recursos tecnológicos, conforme a disponibilidade de infraestrutura e formação docente.

Art. 5º - A inclusão do Componente Curricular Computação no currículo da Rede Municipal de Ensino atenderá às condicionalidades do VAAR, assegurando ao Município o acesso aos recursos previstos na Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 6º - Os objetivos, conteúdos, metodologias e formas de avaliação do Componente Curricular Computação constam no Anexo Único deste Decreto e passam a integrar a Proposta Curricular Municipal.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Castanheiras/RO, 28 de agosto de 2025.

CICERO APARECIDO Assinado de forma digital
por CICERO APARECIDO
GODOI:32546963287 GODOI:32546963287

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO 087/GAB/2025

Conteúdos, objetivos, metodologias e avaliação do Componente Curricular Computação
Vigência: a partir de 1º de agosto de 2025

1. Objetivos Gerais
 - Desenvolver o pensamento computacional e a capacidade de resolução de problemas.
 - Incentivar o uso ético, criativo e seguro das tecnologias digitais.
 - Integrar conhecimentos de programação, lógica, robótica e cidadania digital ao currículo escolar.
 - Estimular a criatividade, colaboração e autonomia dos estudantes.
 - 2. Organização por Etapa de Ensino

Etapa/Ano	Objetivos Específicos	Conteúdos Principais	Metodologias	Avaliação
Educação Infantil (Pc Ie Pc II)	Familiarizar a criança com recursos tecnológicos; estimular coordenação motora e percepção visual; promover interação lúdica com tecnologia.	Jogos educativos digitais; uso básico de computadores/tablets; coordenação motora fina com mouse/tecl; noções de segurança (não compartilhar dados).	Atividades lúdicas mediadas pelo professor; uso de softwares simples; rodas de conversa sobre segurança digital.	Observação contínua; registro em portfólio; participação nas atividades.
1º ao 3º ano EF I	Introduzir conceitos de lógica e sequências; desenvolver habilidades de digitação; compreender o funcionamento de papéis da tecnologia no cotidiano.	Algoritmos simples (sequências de ações); uso de editores de texto e desenhos; introdução a jogos de programação visual (ex: Scratch Jr).	Aulas práticas no laboratório; uso de softwares educativos; atividades de resolução de problemas.	Participação; execução das atividades; apresentação de trabalhos.
4º e 5º ano EF I	Avançar na lógica e programação visual; promover o uso consciente das mídias digitais; iniciar conceitos de robótica.	Programação em blocos (Scratch); montagem de kits de robótica educacional; cidadania digital (respeito e segurança online).	Projetos práticos; desafios de programação; atividades colaborativas.	Entrega de projetos; autoavaliação; avaliação de processos e produtos.
6º e 7º ano EF II	Ampliar conhecimentos em programação; compreender noções de redes e internet; criar projetos digitais.	Introdução em blocos e introdução a linguagens textuais (Python básico); criação de jogos simples; introdução a eletrônica básica.	Oficinas de programação; resolução de problemas reais; trabalho em equipe.	Avaliação de projetos; participação; desempenho em atividades práticas.
8º e 9º ano EF II	Aplicar programação na resolução de problemas reais; desenvolver protótipos; aprofundar conhecimentos em cidadania digital.	Programação intermediária (Python, HTML/CSS básico); desenvolvimento de aplicativos e páginas web simples; robótica com sensores; ética e legislação digital.	Projetos integradores com outras disciplinas; hackathons escolares; apresentações públicas.	Entrega e apresentação de projetos; participação em atividades coletivas; avaliação de competências.

3. Metodologia Geral
 - Uso de metodologias ativas (aprendizagem baseada em projetos e problemas).
 - Integração com outros componentes curriculares (Matemática, Ciências, Língua Portuguesa, Artes).
 - Aulas práticas em laboratório de informática e espaços maker.
 - Uso de recursos digitais livres e proprietários, sempre que possível de forma inclusiva.

4. Avaliação Geral
 - Formativa e contínua, considerando participação, engajamento, criatividade e aplicação prática dos conteúdos.
 - Registro em portfólios digitais ou físicos.
 - Apresentação de projetos ao final de cada ciclo ou semestre.



CASTANHEIRAS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Gabete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá, 100
CEP: 76948-000
Castanheiras – Rondônia
CNPJ: 06.731.369/0001-03
contato@castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 088/GAB/2025 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A GARANTIA DO ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”.

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castanheiras/RO, e em observância ao que dispõe o Artigo 26-A da Lei 9.394, de 20 de novembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

DECRETA:

Art. 1º - A instituição e promoção do ensino sobre História, Cultura Afro-Brasileira e Indígena nos currículos escolares das instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II da Rede Municipal de Ensino do Município de Castanheiras/RO, estabelecendo responsabilidades aos envolvidos para a promoção de uma sociedade plural, não violenta e antirracista.

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS PARA UMA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS - ERER

Art. 2º - A educação para as relações étnico-raciais será ministrada com base nos seguintes princípios:

- I - Promoção de uma sociedade antirracista;
- II - Respeito mútuo entre os diferentes grupos étnico-raciais, combatendo todas as formas de discriminação e preconceito;
- III - Garantia de igualdade de oportunidades e tratamento para todos, independentemente de classe social, gênero, religião, posicionamento e origem étnico-racial; e
- IV - Envolvimento da comunidade escolar e da comunidade civil no combate ao preconceito e qualquer outra forma de discriminação.
- V - O reconhecimento das desigualdades raciais históricas e contemporâneas no acesso e na permanência na educação;
- VI - Promoção da equidade racial como princípio da gestão educacional e prática pedagógica;
- VII - Valorização da história, cultura e identidade de povos africanos, afro-brasileiros, indígenas e quilombolas;
- VIII - Formação de uma consciência crítica, cidadã e comprometida com os direitos humanos, a justiça social e o respeito à diversidade.

Art. 3º - São diretrizes da Política de Educação Antirracista:

- I - Inclusão, nos currículos escolares, de conteúdo específicos e transversais sobre história,

TÍTULO III

DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 5º - Compete às unidades escolares:

- I - Obter ciência e conhecimento sobre a legislação pertinente à educação das relações étnico-raciais;
 - II - Inserir nos seus respectivos Projetos Políticos Pedagógicos, sobretudo no que se refere ao currículo escolar, a educação das relações étnico-raciais;
 - III - Incluir no Regimento Interno regras que coibam o racismo e quaisquer outras formas de preconceito;
 - IV - Prezar pela aquisição de materiais didáticos e paradidáticos que fomentem a formação de uma sociedade antirracista;
 - V - Possibilitar aos professores e demais profissionais de educação a participar das formações continuadas;
 - VI - Proporcionar uma política de colaboração entre todos os profissionais de educação a fim de garantir as disposições que trata esta Portaria;
 - VII - Garantir que os planos de aula dos docentes contemplem à educação das relações étnico-raciais;
 - VIII - Promover um ambiente escolar seguro e acolhedor para todos os estudantes, livre de qualquer forma de discriminação e preconceito;
 - IX - Realizar avaliações periódicas para acompanhar a eficácia das ações voltadas à educação das relações étnico-raciais e promover os ajustes, caso necessário;
 - X - Incentivar e fomentar a comunidade escolar para a produção e divulgação de pesquisas, divulgação de conhecimentos, coleta de informações, produção e avaliação de materiais didático-pedagógicos;
 - XI - Comunicar as autoridades competentes casos de racismo, seguindo protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
 - XII - Facilitar a criação de espaços/momentos para trocas de experiências e aprendizagem em que as ações sobre a temática étnico-racial (sequências didáticas, referencial teórico, metodologias, materiais, resultados de pesquisas e etc.) em todos docentes e profissionais de educação envolvidos;
 - XIII - Prover, com recursos da Unidade Escolar, à aquisição de acervos escolares com exemplares de livros temáticos, em especial nas áreas de educação artística, literatura e história brasileira;
 - XIV - Estabelecer parcerias com comunidades/grupos étnico-raciais para enriquecer as práticas educativas e promover a participação da comunidade na educação;
 - XV - Incluir no regimento interno (código de condutas) disposições específicas que abordem o racismo, detalhando as consequências para comportamentos racistas.
- Parágrafo único. As unidades escolares devem garantir que as temáticas étnico-raciais sejam trabalhadas ao longo de todo o ano letivo, por meio de ações pedagógicas que promovam a reflexão, o respeito à diversidade, com destaque, no combate ao racismo.

TÍTULO IV

DOS DOCENTES

Art. 6º - Compete aos docentes:

- I - Elaborar planos de aula em harmonia com as temáticas antirracista, protagonizando autores e personagens negros e indígenas;
 - II - Prezar por metodologias de ensino e bibliografias que valorize a diversidade étnica;
 - III - Alinhar os conteúdos à diversidade da população Castanheirense, respeitando a memória e a história regional, dando ênfase às características das populações que compõem a região, incluindo, ainda, a proteção aos direitos dos povos e comunidades tradicionais;
 - IV - Utilizar recursos didáticos que não alimente estereótipos, preconceitos ou quaisquer outras formas de discriminação;
 - V - Evitar o uso de instrumentários, pinturas, acessórios e gestuais que apresentem visões genéricas e estereotipadas;
 - VI - Enfatizar em suas ações pedagógicas os diversos aspectos que caracterizam a formação da população Castanheirense, resultando nas contribuições dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas nas áreas social, cultural, econômica e política;
 - VII - Diagnosticar e comunicar aos superiores casos de racismos e discriminações;
 - VIII - Aprofundar os estudos sobre as legislações e as temáticas de que trata esta portaria;
 - IX - Elaborar projetos com temáticas ERER, quando necessário;
 - o) Os projetos poderão ocorrer em parcerias com toda a comunidade escolar, entidades, comunidade civil e demais interessados.
- §1º - As ações pedagógicas para uma educação das relações étnico-raciais devem ocorrer ao longo de todo o ano letivo, evitando ações pontuais em datas comemorativas que podem reforçar estereótipos e preconceitos.
- §2º - A abordagem para a educação étnico-racial deve ocorrer, preferencialmente, de forma multidisciplinar, não restringindo a uma única área do conhecimento, mas sim permeando diversos campos, incluindo História, Geografia, Língua Portuguesa, Literatura, Artes, Educação Física, entre outros.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 28 de agosto de 2025.

CICERO APARECIDO Assinado de forma digital
por CICERO APARECIDO
GODOI:32546963287 GODOI:32546963287

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA D' OESTE**

**Aviso de Licitação – PE 39/2.025. Edital 60/2025
Processo Nº: 0000938.09.01-2025**

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de equipamentos de Informática. No Valor total de R\$ 255.277,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Abertura da Sessão 12/09/2025 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta Prefeitura (<https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/>), e na Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas no endereço eletrônico cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 9 8485 0017.

Santa Luzia D Oeste – RO, 28 de agosto de 2025.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Secretário SMCL

**PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL
DELOCALIZAÇÃO (LML)**

A EMPRESA M M GALDINO DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO Localizada na RUA DAS MANGUEIRAS 3064 BAIRRO JARDIM PRESIDENCIAL CNPJ: nº 61.750.638/0001-34, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em Agosto/2025, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de IMUNIZAÇÃO E CONTRLOE DE PRAGAS URBANAS CNAE 81-22-2-00

**PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL
DE INSTALAÇÃO (LMI)**

A EMPRESA M M GALDINO DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO Localizada na RUA DAS MANGUEIRAS 3064 BAIRRO JARDIM PRESIDENCIAL CNPJ: nº 61.750.638/0001-34, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em Agosto/ 2025., a Licença Municipal de Instalação conforme Processo nº....., para a atividade de IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS CNAE 81-22-2-00

**PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL
DE OPERAÇÃO (LMO)**

A EMPRESA M M GALDINO DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO Localizada na RUA DAS MANGUEIRAS 3064 BAIRRO JARDIM PRESIDENCIAL CNPJ: nº61.750.638/0001-34, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em Agosto / 2025, a Licença Municipal de Operação conforme Processo nº....., para a atividade de IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Siga nossas redes sociais

Jornalcp
Correipopular_
Youtube/cpnaweb
Correipopularro

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

Processo n.º GI-329/2025
Com o objetivo de: **Pagamento de premiação do Campeão da 1ª Taça cidade de Vôlei/2025 realizado na cidade de Teixeiraópolis/RO**, onde serão destinados os prêmios à: **CATEGORIA CAMPEÃO: 1º lugar, time cerealista auto alegre: ALAN ALBERTO FAZOLLO, CPF: 698.320.132-91** no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

CATEGORIA VICE CAMPEÃO: 2º lugar, time texas vôlei: YURI AUGUSTO LISBOA MORAES, CPF: 701746861-96 no valor de **R\$ 1.000,00** (mil reais).

Totalizando o valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais). Inexigibilidade de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica, NAADJA CAMYLA ALVES CÔRTE-OAB/RO 12.138.

Cilso Vieira Cardoso
Secretario Municipal de Planejamento,
Administração, Fazenda e Esporte.
Port. 002/25 de 02/01/2025

SAAE

**ESTADO DE RONDÔNIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025/SAAE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/SAAE/2025**

Objeto: Aquisição de materiais de gêneros alimentícios, cozinha e limpeza para suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alvorada do Oeste/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas presente neste Termo de Referência.

O Serviços de Agua e Esgoto de Alvorada d'Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 11 datado de 24 de janeiro de 2024, através do /Pregoeiro/agente de contratação Oficial nomeado pela portaria nº 004/2025 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade **DISPENSA ELETRONICA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MEIOR POR ITEM** critério de julgamento POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme edital e anexos. **Aquisição de materiais de gêneros alimentícios, cozinha e limpeza para suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alvorada do Oeste/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas presente neste Termo de Referência.** Valor estimado: 21.162,68 (Vinte e um mil e cento e sessenta e dois reais e sessenta e oito Centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:
Início da Sessão Pública: 03/09/2025 às 08:00hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 085/SAAE/2025

Maiores informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação do SAAE de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida São Paulo nº5209 Bairro: Jardim Oriente, através do telefone nº (0xx69) 3412-2262, (69) 992500563ou para conhecimento e retirada do edital no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br (licitanet); e/ou saae.alvoradadoeste.ro.gov.br

Alvorada d'Oeste – RO, 28 de Agosto de 2025

Solange Cardoso de Oliveira
Agente de Contratação

**ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS
E ATIVIDADES FÍSICAS IMPACTO
CNPJ Nº 08.434.882/0001-05**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Associação de Artes Marciais e Atividades Físicas Impacto, CNPJ nº 08.434.882/0001-05, vem, por meio de sua Presidente Suely Cristina Cândido Grosso, de acordo com o Estatuto Social, levar ao conhecimento de todos os associados, a convocação para participarem de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada **no dia 09 de setembro de 2025**, às 19:00 horas em primeira convocação, no seguinte endereço: Rua Manoel Franco, nº 1278, Sala 01, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/RO., a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria da ORDEM DO DIA:

Alteração do estatuto social;
Substituição e alteração nos cargos de membros da secretaria e direção técnica.

Não havendo na hora acima indicada número legal de associações para a instalação dos trabalhos em primeira convocação (maioria), a Assembléia será realizada uma (01) hora após, em segunda e última chamada, com qualquer número de associados, nos termos do parágrafo único do artigo vinte e dois do Estatuto Social.

Para efeito de contagem de quorum, declaro que existem 16 (dezesseis) associados.

Ji-Paraná/RO., 29 de Agosto de 2025.

Suely Cristina Cândido Grosso
Presidente

**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**
Registradora Titular: Poliana França Fogaça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEL RURAL.

A Sra. Poliana França Fogaça, Oficiala de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Preto do Oeste, serviço extrajudicial, situado na Avenida Daniel Comboni, nº 1549, Bairro União, em Ouro Preto do Oeste-RO, FAZ SABER que SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, brasileira, casada, agricultora, CI/RG nº 234.340-SSP/RO, CPF 162.033.132-20, residente e domiciliada na Linha 199, Km 20, Lote 08, Gleba 25-A, no Município de Vale do Paraíso - RO, requereu a averbação do georreferenciamento do Imóvel Rural denominado Lote 159 (Remanescente) da Gleba 28, do Projeto Integrado de Colonização Ouro Preto, situado neste Município, com uma área registrada de 52,1912 ha (cinquenta e dois hectares, dezenove ares e doze centiares), e área encontrada no levantamento perimetral uma área de 52,1335 ha (cinquenta e dois hectares, treze ares e trinta e cinco centiares), processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária do imóvel confinante, constituído pelo Lote 160-D da Gleba 28, do Projeto Integrado de Colonização Ouro Preto, situado neste Município, com uma área registrada de 21,7800 ha (vinte e um hectares e setenta e oito ares), matrícula nº 13.737, deste serviço, fica o proprietário tabular EDILSON DOS SANTOS, CPF/MF 757.306.852-20, bem como eventuais procuradores / herdeiros / sucessores e terceiros eventualmente interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §3º c/c § 2º, do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O procedimento de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a averbação pretendida. Ouro Preto do Oeste-RO. 25 de agosto de 2025. Eu, Artur Raposo Lopes, Registrador Substituto, digitei, conferi e subscrevi, dou fé e assino.

Artur Raposo Lopes
Registrador Substituto
Portaria Nº 003/2015

Av. Daniel Comboni, nº 1549, Bairro União, Ouro Preto do Oeste-RO
Whatsapp (69) 3461-1500 / e-mail certidao@gmail.com

JIR 2025

Ji-Paraná sediará os Jogos Intermunicipais de Rondônia

Foto: Êsio Mendes/Divulgação



Jogos Intermunicipais de Rondônia reunirá atletas de diversos municípios

(Da Redação) A fase final dos Jogos Intermunicipais de Rondônia (JIR) 2025 já tem data marcada. Ela será realizada entre os dias 9 e 22 de outubro, em Ji-Paraná. Reconhecido como o maior evento esportivo do estado, o JIR reunirá atletas de diversos municípios em uma verdadeira celebração do esporte rondoniense. A competição é promovida pelo governo de Rondônia, por meio da Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (Sejucel).

A decisão para o novo calendário foi definida em conjunto com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Semes), buscando oferecer as melhores condições de estrutura e logística

para atletas, dirigentes e equipes técnicas. O novo calendário demonstra o objetivo da organização em proporcionar uma experiência segura para todos os participantes.

De acordo com o secretário da Sejucel, Paulo Higo, o objetivo central é garantir que cada competição ocorra em elevado nível esportivo, valorizando o esporte

local e promovendo a integração entre os municípios.

“A nova programação foi definida em conjunto com a comissão organizadora e leva em consideração a disponibilidade de instalações esportivas e demais recursos necessários para receber um evento dessa dimensão”, disse. Com informações da Assessoria.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
C.N.P.J.: 84.722.933/0001-82
Município: TEIXEIROPOLIS

Página :

DECRETO Nº 181/2025, de 28 de Agosto de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEIXEIROPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1291/2024, de 21 de Setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 45.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - EDUCAÇÃO	
03.001 - FUNDO DE DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
03.001.12.361.5.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$45.000,00
1.500.0025.1001 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - EDUCAÇÃO	
03.001 - FUNDO DE DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
03.001.12.365.10.2045-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$45.000,00
1.500.0025.1001 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	45.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2025.
Osmy Toledo de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 1808/2025
- b) Licitação Nº : 14/2025
- c) Modalidade : Dispensa
- d) Data Adjudicação : 28/08/2025
- e) Objeto da Licitação : Aquisição de fogão industrial para a cozinha do Hospital Municipal Anselmo Bianchini, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FERNANDES TREINAMENTOS E GESTAO COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 39.758.900/0001-38

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FOGÃO INDUSTRIAL Á GÁS EM AÇO INOX, 6 BOCAS ALTA PRESSÃO – SENDO 03 QUEIMADORES DUPLOS – 03 QUEIMADORES SIMPLES – FORNO ACOPLADO MÍNIMO 85 LITROS - TAMPA CEGA- MEDIDAS MÍNIMA DO FOGÃO MONTADO: ALTURA 80CM, LARGURA 152CM, PROFUNDIDADE 88 CM, - 4 PES. GARANTIA DE 12 MESES	1	R\$ 2.315,00	R\$ 2.315,00

Valor Total Homologado - R\$ 2.315,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 28 de agosto de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 1808/2025
- b) Licitação Nº : 14/2025
- c) Modalidade : Dispensa:
- d) Data Homologação : 28/08/2025
- e) Objeto Homologado : Aquisição de fogão industrial para a cozinha do Hospital Municipal Anselmo Bianchini, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FERNANDES TREINAMENTOS E GESTAO COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 39.758.900/0001-38

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Tot
1	FOGÃO INDUSTRIAL Á GÁS EM AÇO INOX, 6 BOCAS ALTA PRESSÃO – SENDO 03 QUEIMADORES DUPLOS – 03 QUEIMADORES SIMPLES – FORNO ACOPLADO MÍNIMO 85 LITROS - TAMPA CEGA- MEDIDAS MÍNIMA DO FOGÃO MONTADO: ALTURA 80CM, LARGURA 152CM, PROFUNDIDADE 88 CM, - 4 PES. GARANTIA DE 12 MESES	1	R\$ 2.315,00	R\$ 2.315,00

Valor Total Homologado - R\$ 2.315,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 28 de agosto de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 PROCESSO Nº 748/SEMSAU/2025

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2025, na sala Superintendência de licitações - SUPEL, nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo secretário de saúde...

1 - OBJETO Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos injetáveis, visando atender a demanda da Unidade Mista de Saúde do município...

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.1. O preço registrado, as especificações dos medicamentos, as quantidades mínimas e máximas de cada item...

Table with columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, MARCA, UNID, Quant., V. UNIT, V. TOTAL. Lists various pharmaceutical items like Acido Tranexâmico, Amoxicilina, etc.

Table with columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, MARCA, UNID, Quant., V. UNIT, V. TOTAL. Lists items like Hidrocortisona, Hidrocortisona, Imunoglobulina Humana, etc.

Table with columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, MARCA, UNID, Quant., V. UNIT, V. TOTAL. Lists items from TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Table with columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, MARCA, UNID, Quant., V. UNIT, V. TOTAL. Lists items from CALLED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Table with columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, MARCA, UNID, Quant., V. UNIT, V. TOTAL. Lists items like Hidroxido de Ferro III, Sulfato de Magnésio, etc.

Table with columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, MARCA, UNID, Quant., V. UNIT, V. TOTAL. Lists items from ROYAL MED HOSPITALAR LTDA.

Table with columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, MARCA, UNID, Quant., V. UNIT, V. TOTAL. Lists items from RAMOS & PESSOA LTDA.

Table with columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, MARCA, UNID, Quant., V. UNIT, V. TOTAL. Lists items from JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

Table with columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, MARCA, UNID, Quant., V. UNIT, V. TOTAL. Lists items from H. L. LOBIANCO LTEDA.

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) 3.1. A Superintendência de Licitações do Município de Costa Marques será o Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços...

4 - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 1171/2024, no Art. 87 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades...

- 4.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.6. As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no item 4.2.
- 4.7. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 4.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.
- 4.9. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
- 4.10 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha concluído ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

5. DO REMANEJAMENTO

- 5.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 5.1.1. O remanejamento de que trata o caput somente será feito:
- I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 5.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462/23.
- 5.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permaneçam vantajosos.
- 6.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 6.2.1. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
7. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 7.1. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra pelo justificativa apresentada à Administração.
- 7.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 7.3. A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.
- 7.4. Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor;
- 7.5. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.
- 7.6. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela secretaria municipal, órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.
- 7.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º deste artigo, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- 7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 7.9. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.
- 7.10. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados e órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e Site Oficial do Município;
- 7.11. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.
- 7.12. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 7.12.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 7.13. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.14. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.15. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata o art. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
- 7.16. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 7.17. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

8. CADASTRO DE RESERVA

- 8.1. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
- 8.1.1. o registro a que se refere o item 8.1, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no item 8.1;
- 8.1.2. se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 8.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e
- 8.1.3. a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 8.1, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
- 8.2. O licitante remanescente será convocado quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital e na devida Ata de Registro de Preços, e quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item10.

- 8.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 8 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 8.3.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 8.3.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 9.1.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 9.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
- 10.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 10.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- 10.1.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
- 10.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
- 10.2.1. a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
- 10.2.2. a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
- 10.2.3. seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
- 10.2.4. seja realizado ampla pesquisa de mercado;
- 10.2.5. seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
- 10.3. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
- 10.4. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- 10.5. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 10.4 desta ata, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
- 10.6. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
- 10.7. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 10.8. Liberado o fornecedor na forma do item 10.7 desta ata, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
- 10.9. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- 10.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
- 10.11. Após a emissão da ordem fornecida ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a ordem fornecimento ou nota de empenho.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

- 11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
- 11.1.1. for liberado;
- 11.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 11.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 11.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 11.3. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 11.3.1. pelo decurso do prazo de vigência;
- 11.3.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 11.3.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- 11.3.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 11.4. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.4.1. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 21 do edital.
- 12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

- 12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

- 13.1. A Gestão do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, whatsapp desde que:
- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
 - b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

14. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 14.1. Fase – Recebimento
- 14.1.1. Para recebimento será levado em consideração a quantidade e qualidade dos medicamentos, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões.
- 14.1.2. Recebimento Provisório
- 14.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, qualidade e das quantidades dos itens que estão sendo entregues;
- 14.1.3. Recebimento Definitivo
- 14.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos medicamentos, em relação às especificações técnicas, se necessário.
- 14.2. Fase - Acompanhamento da entrega dos medicamentos
- 14.2.1. Os materiais ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC;
- 14.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os medicamentos, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Saúde, o que será feito por meio de Ofício.
- 14.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos medicamentos injetáveis, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1- O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias, após o recebimento dos medicamentos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
- 15.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 15.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 16.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada
- 16.3. Fica a Detentora cliente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
- 16.4. Fica a Detentora cliente que a publicação da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 16.5. O Município utilizará, além do Portal Nacional de Contratações Públicas, o Portal da Transparência para:
- 16.5.1. operacionalização do procedimento do Sistema de Registro de Preços;
- 16.5.2. automatização dos procedimentos de controle e das atribuições da secretaria municipal, do órgão gerenciadores, participantes e aderentes.
- 16.6. O Setor de Compras expedirá, se necessárias, e após aprovação da Procuradoria Geral do Município, instruções complementares sobre o Sistema de Registro de Preços para o cumprimento deste Regulamento.
- 16.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade deste com o vigente no mercado.
- 16.8. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
- 16.9. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão à Lei Federal nº 14.332/21, Decreto Municipal nº 1171/24, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 16.10. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

<p>Welcken Silva de Jesus Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 925/GAB/2023</p>	<p>WESLESSON RIBEIRO Gerente de Licitações Decreto nº 452/GAB/2025</p>
<p>ALTAIR ORTIS PROGEOIRO DECRETO: 455/GAB/2025</p>	
<p>JJ SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 33.673.687/0001-85;</p>	
<p>TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 35.959.514/0001-53</p>	<p>CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 09.135.378/0001-77</p>
<p>ROYAL MED HOSPITALAR LTDA 25.106.470/0001-65</p>	<p>RAMOS & PESSOA LTDA 25.106.470/0001-65;</p>
<p>JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 38.460.625/0001-09;</p>	<p>H. L LOBIANCO LTDA 63.776.421/0001-2</p>

Você vê!

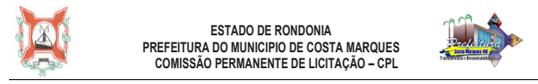
Todo mundo vê!

Anuncie Aqui!

cpredacao@uol.com.br

(69) 9-9961-0315





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 /2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16 / 2025
PROCESSO Nº 512/SEMESP/2025

Aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2025, na sala do setor de licitações (SUPEL), nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor JUDISMAR PIOGÉ, e as empresas: SPORTECENTER LTDA, CNPJ/MF: 51.579.237/0001-00; INDÚSTRIA DE BOLAS TITÁ LTDA - 17.952.607/0001-74; L. F. M. MARINHO COMERCIO LTDA - 60.543.077/0001-30; ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA - 29.552.649/0001-05; RAMSIS LTDA - 54.198.647/0001-07; HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA - 63.750.350/0001-95; XAVIER E LIMA LTDA - 53.179.038/0001-30. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 1171/2024, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolveram REGISTRAR PREÇO de Materiais esportivos.

1 - OBJETO
Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de Materiais Esportivos diversos, visando atender as necessidades da secretaria municipal de esportes, para a realização dos vários eventos esportivos programados no município para o decorrer do ano de 2025, tudo conforme termo de referência do edital de licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações dos materiais esportivos, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Table with columns: ITEM, DISCRIMINAÇÃO, MARCA, UND, Quant., V. UNIT, V. TOTAL. Contains items 01 through 35 with detailed descriptions of sports equipment like balls, rackets, and uniforms.

Table with columns: Item number, Description, Brand, Unit, Quantity, Unit Price, Total Price. Contains items 36 through 55.

Table with columns: Item number, Description, Brand, Unit, Quantity, Unit Price, Total Price. Contains items 56 through 65.

Table with columns: Item number, Description, Brand, Unit, Quantity, Unit Price, Total Price. Contains items 66 through 75.

Table with columns: Item number, Description, Brand, Unit, Quantity, Unit Price, Total Price. Contains items 76 through 85.

Table with columns: Item number, Description, Brand, Unit, Quantity, Unit Price, Total Price. Contains items 86 through 14.

Table with columns: Item number, Description, Brand, Unit, Quantity, Unit Price, Total Price. Contains items 17 through 24.

Table with columns: Item number, Description, Brand, Unit, Quantity, Unit Price, Total Price. Contains items 25 through 33.

3 - ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. A Secretaria Municipal de Esportes do Município de Costa Marques será o Órgão Gerenciador deste Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos.

4 - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 1171/2024, no Art. 87, que institui o Registro de Preço a autorização de adesão dos outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- 4.2. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, e as secretarias municipais da prefeitura de Costa Marques que não tenham participado do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
4.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.
4.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou a sua capacidade de gerenciamento.
4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.5. A prazo de que trata o subitem anterior, relativo à elevação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.6. As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no item 4.2.
4.7. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
4.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.
4.9. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, obter pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
4.10. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

5. DO REMANEJAMENTO
5.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
5.1.1. O remanejamento de que trata o caput somente será feito:
I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
5.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462/23.
5.3. Competirá ao órgão ou a entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
6.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
6.2.1. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

7. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
7.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
7.3. A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.
7.4. Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.
7.5. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitaram fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.
7.6. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela secretaria municipal, órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.
7.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º deste artigo, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quando os preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
7.8. E vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.9. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.
7.10. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados e órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e Sítio Oficial do Município.
7.11. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.
7.12. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observado no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar o (um) exercício financeiro.
7.12.1. Na formalização do contrato do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.13. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.14. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.15. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata o art. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

7.16. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.17. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

8. CADASTRO DE RESERVA

8.1. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o cadastro de licitantes que acelerarem o colar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes condições:

8.1.1. o registro a que se refere o item 8.1, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no item 8.1;

8.1.2. se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 8.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

8.1.3. a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 8.1, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

8.2. O licitante remanescente será convocado quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nos condições estabelecidas no edital e na devida Ata de Registro de Preços, e quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

8.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 8 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

8.3.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.3.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

9.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

10.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

10.1.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

10.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

10.2.1. a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

10.2.2. a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

10.2.3. seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

10.2.4. seja realizada ampla pesquisa de mercado;

10.2.5. seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

10.3. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

10.4. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.5. Na hipótese de cancelamento do registro de preços prevista no item 10.4 desta ata, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

10.6. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

10.7. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.8. Liberado o fornecedor na forma do item 10.7 desta ata, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

10.9. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

10.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

10.11. Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a ordem fornecimento ou nota de empenho.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

11.1.1. for liberado;

11.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos valores praticados no mercado;

11.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

11.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.3. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

11.3.1. pelo decurso do prazo de vigência;

11.3.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

11.3.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

11.3.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

11.4. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 21 do edital.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. E da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

13.1. A Gerência do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, whatsapp desde que:

- Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
- O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

14. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

14.1. Fase – Recebimento

14.1.1. Para recebimento será levado em consideração a quantidade e qualidade dos materiais esportivos, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões.

14.1.2. Recebimento Provisório

14.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, qualidade e das quantidades dos itens que estão sendo entregues;

14.1.3. Recebimento Definitivo

14.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos materiais esportivos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

14.2. Fase - Acompanhamento da entrega dos materiais

14.2.1. Os materiais esportivos ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC;

14.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os materiais esportivos, sempre que notificado a fazê-lo pelas Secretarias Participantes de Registro, o que será feito por meio de Ofício;

14.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos materiais esportivos, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

15. - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento ocorrerá em até o 10 (dez) dias úteis, após o recebimento dos materiais esportivos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregado do recebimento.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

15.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.3. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

16.4. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.5. O Município utilizará, além do Portal Nacional de Contratações Públicas, o Portal da Transparência para:

16.5.1. operacionalização do procedimento do Sistema de Registro de Preços;

16.5.2. automatização dos procedimentos de controle e das atribuições da secretaria municipal, do órgão gerenciadores, participantes e aderentes.

16.6. O Setor de Compras expedirá, se necessárias, e após aprovação da Procuradoria Geral do Município, instruções complementares sobre o Sistema de Registro de Preços para o cumprimento deste Regulamento.

16.7. Qualquer cotação é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade deste com o vigente no mercado.

16.8. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

16.9. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisas obedecerão a Lei Federal nº 14.332/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 1171/24, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.10. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

JUDISMAR PIOGÉ

Secretário Municipal de Esportes
Decreto nº 07/01/2025

WESSLESON RIBERIRO

Gerente de Licitações e Contratos
Decreto Municipal nº 452/07/2025

ALTAIR ORTIS

PREGOIRO
DECRETO: 455/GAB/2025

SPORTCENTER LTDA

CNPJ/INF:51.579.237/0001-00

INDUSTRIA DE BOLAS TITÁ LTDA

60.543.077/0001-30

L. F. M. MARINHO COMERCIO LTDA

17.952.607/0001-74

ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA

29.552.649/0001-05

RAMSIF LTDA

54.198.647/0001-07

HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E

COMERCIO DE BRINDES LTDA
63.750.350/0001-95

XAVIER E LIMA LTDA

53.179.038/0001-30



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/DCL/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 745/SEMEC/2025.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 628.338,44 (seiscentos e vinte e oito mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 99/DCL/2025, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SERINGUEIRAS/RO.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 17/09/2025.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 28 de agosto de 2025

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/DCL/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 746/SEMSAU/2025.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 52.717,43 (cinquenta e dois mil setecentos e dezessete reais e quarenta e três centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 100/DCL/2025, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEIO DE LOCOMOÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA TEMPORARIA OU DEFINITIVA DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS – RO.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 16/09/2025.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 28 de agosto de 2025

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE

MUCURIBE RONDONIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (Posto Vip Diamante), localizado na Avenida dos Diamantes nº 2027 Bairro: Parque das Gemas CEP: 76.875-801 no Município: Ariquemes/RO inscrita com CNPJ: 42.897.375/0003-08 torna público que requereu ao COREH/SEDAM, em 28/08/2025, a solicitação de uso de todas as peças do Processo: OT/23/2023 S.2023.31 sendo agora a nova razão social MUCURIBE RONDONIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (Posto Vip Diamante) inscrita com CNPJ: 42.897.375/0003-08 para Mudança de titularidade - averbação do Termo de Outorga nº 010.000174/2023-35 poço Amazônico para desenvolver a atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes;

PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE

MUCURIBE RONDONIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (Posto Vip Canaã), localizado na Avenida Canaã nº 4610 Bairro: Setor 02 CEP: 76.873-294 no Município: Ariquemes/RO inscrita com CNPJ: 42.897.375/0002-27 torna público que requereu ao COREH/SEDAM, em 28/08/2025, a solicitação de uso de todas as peças do Processo: OT/22/2023 S.2023.30 sendo agora a nova razão social MUCURIBE RONDONIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (Posto Vip Canaã) inscrita com CNPJ: 42.897.375/0002-27 para Mudança de titularidade - averbação do Termo de Outorga nº 010.000168/2023-35 poço Amazônico para desenvolver a atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO do(a) MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025 referente a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, que ADJUDICA nos termos do Inscó IV do Ar. 71 do Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA - 28.472.036/0002-78

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes descriptions for items 1, 18, 33, 73 and a subtotal.

Fornecedor : A B C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 34.749.515/0001-00

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes descriptions for items 2 and a subtotal.

Fornecedor : J R MACHADO IMP. E EXP. - 53.553.859/0001-94

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes descriptions for items 3 and a subtotal.

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, COM TIMER E DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, COM SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM COM FILTRO REMOVÍVEL E LAVAVEL, GABINETE EM PLÁSTICO RESISTENTE, TEMPERATURA 17 A 30A, COM CONTROLE REMOTO, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, 220 VOLTS, GARANTIA 12 MESES

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes descriptions for items 4 and a subtotal.

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, COM TIMER E DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, COM SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM COM FILTRO REMOVÍVEL E LAVAVEL, GABINETE EM PLÁSTICO RESISTENTE, TEMPERATURA 17 A 30A, COM CONTROLE REMOTO, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, 220 VOLTS, GARANTIA 12 MESES.

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes descriptions for items 5 and a subtotal.

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, COM TIMER E DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, COM SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM COM FILTRO REMOVÍVEL E LAVAVEL, GABINETE EM PLÁSTICO RESISTENTE, TEMPERATURA 17 A 30A, COM CONTROLE REMOTO, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, 220 VOLTS, GARANTIA 12 MESES.

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes descriptions for items 6 and a subtotal.

Fornecedor : R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA - 59.565.097/0001-22

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes descriptions for items 7 and a subtotal.

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 30.000 BTUS, COM TIMER E DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, COM SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM COM FILTRO REMOVÍVEL E LAVAVEL, GABINETE EM PLÁSTICO RESISTENTE, TEMPERATURA 17 A 30A, COM CONTROLE REMOTO, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, 220 VOLTS, GARANTIA 12 MESES.

Descrição: ARMARIO BAIXO TIPO BALÇAO DE MADEIRA MDP 15MM, 04 PORTAS ARTICULADAS COM DOBRADICA DE METAL, FECHAMENTO POR CHAVE, 6 PÉS SAPATAS DE PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 0,75CM X LARGURA 1,60CM X PROFUNDIDADE 0,50CM, COM 1 PRATELEIRA, ACABAMENTO FOSCO, COR MARRON.

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes descriptions for items 13, 22 and a subtotal.

Descrição: BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO COLUNA, TERMOSTATO FRONTAL COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, FORNECE ÁGUA GELADA E NATURAL, ALTO DESEMPENHO 3 LITROS DE ÁGUA GELADA POR HORA, ALTA PARA COPOS 13 CM, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 3,5 LITROS DE ÁGUA POR HORA, ACEITA GALÕES DE 20 LITROS, 02 TORNEIRAS EMBUTIDAS, 110 V.

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes descriptions for items 27, 41 and a subtotal.

Descrição: FOGAO 05 BOCAS, PISO, BIVOLT COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, FORNO AUTO-LIMPA, VIDRO TOTAL NA PORTA DO FORNO, MESA EM AÇO INOX SOBROPOSTA, VALVULA DE SEGURANCA NO FORNO, PÉS ALTOS, GRADE NO FORNO COM 02 REGULAGEM DE ALTURA, QUEIMADORES ESMALTADOS, COM MESA CHAMA, COR BRANCA, 110 V.

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes descriptions for items 44, 45 and a subtotal.

Descrição: FOGAO INDUSTRIAL, 06 BOCAS COM FORNO, TREPES E QUEIMADORES COM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES DUPLOS TIPO CACHIBO, GRELHAS DE NO MÍNIMO 40X40 EM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES FRONTAIS COM CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS INTERNA E EXTERNAS, BANDEJAS COLETORES DE RESÍDUOS (PARALELO COM OS QUEIMADORES), MESA: ESMALTADA ANTIDERRAPANTE QUE FACILITA A LIMPEZA OU CHAPA DE AÇO CARBONO, ESTRUTURA E PANELEIRO EM CHAPA DE AÇO, TREPES EM FERRO FUNDIDO, COM NO MÍNIMO 08 BOTES, MANIPULADORES DE CONTROLE DE CHAMAS EM NY.

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes descriptions for items 47, 54 and a subtotal.

Descrição: FRITADEIRA ELÉTRICA TIPO BARR FRYER 11 LITROS, TIMER, REGULAGEM DE TEMPERATURA E 20M, TÊMPER DE 60 MINUTOS, LUZ INTERNA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, POTÊNCIA 1700 WATTS, 110 V. ACOMPANHA 3 ASSADERADORES E 1 BANDEJA COLETORA DE GORDURA.

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes descriptions for items 82, 91 and a subtotal.

Descrição: SANDUICHEIRA E GRILL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, PLACAS ENXOFLADA, ABERTURA DE 180A, CAPACIDADE PARA 6 SANDUÍCHES, AÇO INOX ESCOVADO, POTÊNCIA DE 1200 W, 110 V.

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes descriptions for items 92, 97 and a subtotal.

Descrição: MESA EM L. COM GAVIATEIRO PEDESTAL, DE 04 GAVIETAS, COM REBAIXO E TAMPO ENCABECADO EM MDP DE 40MM, POSSUINDO PÉS PAINES EM MDP 25MM E SAIA DE 15MM, MEDIDAS APROXIMADAS DE REGULAGEM DE ALTURA, COR SEVILHA (MARRON) COM PRETO.

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes descriptions for items 99 and a subtotal.

Fornecedor : CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - 41.947.390/0001-99

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes descriptions for items 9, 10 and a subtotal.

Descrição: ARMARIO EM AÇO ESCRITÓRIO, FECHADURA, 02 PORTAS SENDO ESTAS AZUIS,06 PRATELEIRAS EA03

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes descriptions for items 11, 12 and a subtotal.

Descrição: ARMARIO ROUPEIRO EM AÇO, FECHADURA, 8 PORTAS, ACADEMIA GUARDA VOLUME, COR AZUL.

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes descriptions for items 14, 36 and a subtotal.

Descrição: CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL PORTÁTIL, 100 LITROS, 03 VELOCIDADES DE VENTILACAO, RODAS TRASERAS COM TRAVA, FLUXO DE AR 9000 M3/H, 110 V, 12 MESES DE GARANTIA.

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes descriptions for items 48, 53 and a subtotal.

Descrição: FRIGOBAR 120 LITROS, COR BRANCA, 02 PRATELEIRAS, PORTA LATAIS, CONTROLE DE TEMPERATURA, PÉS NIVELADORES, CLASSE A, 110 V, 12 MESES DE GARANTIA.

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes descriptions for items 60 and a subtotal.

Descrição: JOGO DE MESA QUADRADA COM 4 CADEIRAS TIPO POLTRONA, MATERIAL POLIPROPILENO; REFORÇADO PARA AQUECER NO MÍNIMO 140 KG CADA Cadeira; CADEIRAS E MESA EMPILHÁVEIS; MEDIDAS APROXIMADAS DAS CADEIRAS: ALTURA 0,80 CM X LARGURA 0,56 CM X COMPRIMENTO 0,56 CM. MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA: ALTURA 0,72 CM X LARGURA 0,70 CM X COMPRIMENTO 0,70 CM. COR BRANCA; PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO; GARANTIA DE 03 MESES OU SUPERIOR.

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes descriptions for items 65, 66 and a subtotal.

Descrição: LAVADORA DE ROUPA SEMIAUTOMÁTICA 10 KG, TIPO TANQUINHO, 9 PROGRAMAS DE LAVAGEM, TAMPA TRANSPARENTE, DISPENSER DE SABÃO, FILTRO RETENÇÃO DE FIAPÓS, ATUADOR GIGANTE COM EIXO EM AÇO INOX, CLASSE A, 110 V.

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes descriptions for items 67, 68 and a subtotal.

Descrição: LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE DE 02 LITROS, 03 VELOCIDADES MAIS FUNÇÃO PULSAR, COPO EM POLIPROPILENO, POTENCIA 550 W, 110 V.

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes descriptions for items 69, 87 and a subtotal.

Descrição: TV SMART 42 POLEGADAS OU SUPERIOR, RESOLUCAO 4K OU SUPERIOR, HDR10 OU SUPERIOR, TECNOLOGIA DE TELA LED ANTI BURN IN (PROTECAO CONTRA RETENCAO DE IMAGEM) EQUIVALENTE OU SUPERIOR A QLED/NEO QLED/MI LED/OLED/NEOLED EVO. PADRAO DE SUPORTE TIPO VESA, NO MÍNIMO 3 PORTAS HDMI, NO MÍNIMO 2 PORTAS USB, PORTA DE REDE ETHERNET (LAN), CONEXÕES WIFI E BLUETOOTH, PROCESSADOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR A: CRYSTAL 4K, NEURAL QUANTUM 4K/9K, NEO QUANTUM 4K, AG 9EN 5 AI 4K, P5 AI DUAL ENGINE X1 ULTIMATE, TENS.

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes descriptions for items 88, 89 and a subtotal.

Descrição: WIEBCAM DEVE POSSUIR: QUALIDADE: MÍNIMO FULL HD (1080P) - CONEXÃO: USB; MÍNIMO 2.0 - CONEXÃO: PLUG AND PLAY - MICROFONE INTEGRADO, COM REDUÇÃO DE RUÍDOS E ALCANCE DE 10 METROS DE DISTÂNCIA, VIA CONEXÃO: USB DEVE PERMITIR, QUE A WIEBCAM SEJA APLICADA EM NOTEBOOK OU MONITOR PARA DESKTOP; COMPATIBILIDADE COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS (VERSÃO WINDOWS 10 OU SUPERIOR) - GARANTIA: 12 MESES.

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes descriptions for items 95 and a subtotal.

Fornecedor : SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 51.659.136/0001-49

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes descriptions for items 15, 30 and a subtotal.

Descrição: ASPIRADOR DE PO 2 EM 1 VERTICAL VCL, 110V, CABO DE 5 METROS, RESERVOIRIO DE PO DE 60ML, PARA MAIOR AUTONOMIA.

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes descriptions for items 31, 46 and a subtotal.

Descrição: CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 6 LITROS, EM AÇO INOX, 02 TORNEIRAS PARA SAÍDA DE ÁGUA E SAÍDA DE CAFÉ, LÂMPADA INDICADORA DE AQUECIMENTO, TERMOSTATO REGULÁVEL DE 20 A 120A COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, AQUECIMENTO EM BANHO MARIA, PÉS EM AÇO INOX COM SAPATA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, 110 V, 12 MESES DE GARANTIA.

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes descriptions for items 51, 71 and a subtotal.

Descrição: CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL FABRICADA EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, POSSUI RESISTÊNCIA ELÉTRICA INTERNA, CONTROLE DE TEMPERATURA EMBUTIDO, VISOR DE NÍVEL LATERAL, TORNEIRA FRONTAL PARA SAÍDA DE LÍQUIDO, TAMPA COM PEGADOR SUPERIOR, ALÇAS LATERAIS FIXAS, PÉS EMBORRACHADOS ANTIDERRAPANTES E BASE METÁLICA REFORÇADA, DISPONÍVEL EM VOLTAGEM 127V OU 220V (NÃO BIVOLT).

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes descriptions for items 48, 51 and a subtotal.

Descrição: FOGAO INDUSTRIAL CRISTAL AÇO ECONOMY 04 BOCAS, BAIXA PRESSAO COM FORNO GRANDE DE 90 LITROS E PORTA EM INOX, GRADES DE 30X30 CM E PERFL 5

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes descriptions for items 51, 71 and a subtotal.

Fornecedor : J C RESPLANDE LTDA - 17.747.568/0001-73

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes descriptions for items 16, 24 and a subtotal.

Descrição: BALCAO CAIXA COM PRATELEIRAS M360. B (COMERCIO), MATERIAL MDF, DIMENSÕES: 40CM X 1,3M X 1,4M, COR BRANCO.

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes descriptions for items 24, 25 and a subtotal.

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
<p>Descrição: CADEIRA FIXA EXECUTIVA GOMADA PARA OBESOS, COM BRACO FIXO EM POLIPROPILENO, BASE TUBULAR COM REFORÇO ESTRUTURAL, ENCOSTO E ASSENTO COM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MEDIA DE 55KG/M³, REVESTIMENTO EM COURO, MEDIDAS APROXIMADAS OU SUPERIOR: ENCOSTO LARGURA 0,53 X ALTURA 0,49 CM, ASSENTO LARGURA 0,53 X PROFUNDIDADE 0,46, SUPORTA, ATÉ 170 KG, COR PRETA.</p>										
26	70,00	UNIDADE	DVL	EXECUT IVAAM	R\$ 360,78	R\$ 25.254,6000	R\$ 652,90	R\$ 45.703,00	44,7419	R\$ 20.448,40
<p>Subtotal Adjudicado: R\$ 190.170,00 Subtotal Orçado: R\$ 292.413,56 %: 64,99</p>										
<p>Descrição: CADEIRA FIXA EXECUTIVA GOMADA, PE TRAPEZOIDAL, COM BRACO FIXO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM AÇO PINTURA ELETROSTATICA EPOXI PO, ENCOSTO E ASSENTO COM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MEDIA DE 55KG/M³ E REVESTIMENTO EM COURO, MEDIDAS APROXIMADAS OU SUPERIOR: ENCOSTO LARGURA 0,44 X ALTURA 0,48 CM, ASSENTO LARGURA 0,49 X PROFUNDIDADE 0,46 CM, SUPORTA ATÉ 120 KG, COR PRETA.</p>										
63	12,00	UNIDADE	FIXITFA	ELETRIC -0518	R\$ 990,00	R\$ 11.880,0000	R\$ 1.761,91	R\$ 21.142,92	43,8109	R\$ 9.262,92
<p>Subtotal Adjudicado: R\$ 11.880,00 Subtotal Orçado: R\$ 21.142,92 %: 56,19</p>										
<p>Descrição: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM POTÊNCIA DE 1600 W, VAZÃO MÁXIMA DE 520 L/H, MOTOR UNIVERSAL, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 6 METROS DE COMPRIMENTO, ALÇAS E RODAS INTEGRADAS, ACESSÓRIOS MÍNIMOS: PISTOLA COM GATILHO, BICO TURBO, ACESSÓRIO PARA DETERGENTE, BICO LEQUE AJUSTÁVEL, 110V, 12 MESES DE GARANTIA.</p>										
77	11,00	UNIDADE	MIDEA	PRESSA O 6 L - ELETR	R\$ 592,90	R\$ 6.521,9000	R\$ 1.054,57	R\$ 11.600,27	43,7780	R\$ 5.078,37
<p>Subtotal Adjudicado: R\$ 6.521,90 Subtotal Orçado: R\$ 11.600,27 %: 56,22</p>										
<p>Descrição: PAINEL ELÉTRICA DE PRESSÃO 6 LITROS, PAINEL DIGITAL, TIMER, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, AÇO ESCOVADO, MATERIAL INTERNO ANTIADERENTE, CABO ELÉTRICO DE 1M, 110 V.</p>										
83	28,00	UNIDADE	CASA	EM COURIN O	R\$ 452,00	R\$ 12.656,0000	R\$ 1.009,09	R\$ 28.254,52	55,2071	R\$ 15.598,52
<p>Subtotal Adjudicado: R\$ 12.656,00 Subtotal Orçado: R\$ 28.254,52 %: 44,83</p>										
<p>Descrição: SOFA DE ESPERA 1 LUGAR, EM COURO, NA COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 0,82 CM, LARGURA 0,84 CM, PROFUNDIDADE 0,67 CM.</p>										
<p>Subtotal Adjudicado: R\$ 111.207,88 Subtotal Orçado: R\$ 166.916,69 %: 66,39</p>										

Fornecedor : TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - 39.800.314/0001-04

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
<p>Descrição: BALCOO DE COZINHA 1,20 CM EM AÇO, COM ENTRADA PARA FIA, 3 PORTAS E 2 GAVETAS, MEDIDAS APROXIMADAS OU SUPERIOR: P 0,49 X A 0,57 X L 1,20; PES REGULÁVELS; PINTURA ELETROSTATICA, COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES.</p>										
17	13,00	UNIDADE	ITATIAIA	ITATIAIA NEW PREMIUM	R\$ 780,00	R\$ 10.257,0000	R\$ 1.254,28	R\$ 16.305,64	37,0953	R\$ 6.048,64
<p>Subtotal Adjudicado: R\$ 10.257,00 Subtotal Orçado: R\$ 16.305,64 %: 62,91</p>										
<p>Descrição: BALCOO DE COZINHA 1,20 CM EM AÇO, COM ENTRADA PARA FIA, 3 PORTAS E 2 GAVETAS, MEDIDAS APROXIMADAS OU SUPERIOR: P 0,49 X A 0,57 X L 1,20; PES REGULÁVELS; PINTURA ELETROSTATICA, COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES.</p>										
20	10,00	UNIDADE	MONDIA	MONDIA LBP03	R\$ 380,00	R\$ 3.800,0000	R\$ 1.114,17	R\$ 11.141,70	65,9538	R\$ 7.341,70
<p>Subtotal Adjudicado: R\$ 3.800,00 Subtotal Orçado: R\$ 11.141,70 %: 34,11</p>										
<p>Descrição: BATEDERA PLANETARIA COM BASE 04 LITROS, NO MÍNIMO 8 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, COM NO MÍNIMO 5000W DE POTENCIA, ACOMPANHADA DE NO MÍNIMO 2 TIPOS DE BATEDORES (MASSAS LEVES E MASSAS PESADAS), CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, ACOMPANHADO DE 1 TIGELA COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS, 110V.</p>										
21	2,00	UNIDADE	MONDIA	MONDIA LBP03	R\$ 390,00	R\$ 760,0000	R\$ 628,15	R\$ 1.256,30	39,5048	R\$ 496,30
<p>Subtotal Adjudicado: R\$ 760,00 Subtotal Orçado: R\$ 1.256,30 %: 60,49</p>										
<p>Descrição: BATEDERA PLANETARIA PHP 500, TURBO, 12V, POTENCIA DE 700W & 12 VELOCIDADES TURBO & 01 TIGELA DE PLÁSTICO; CAPACIDADE 4,5L - COM ALÇA & ACOMPANHA TAMPA ANTIRESPIRANTE & 01 BATEDOR EM AÇO INOX COM MASSAS LEVES & 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS PESADAS & 01 BATEDOR PARA CLARAS EM NÍVEL UNIDADE MOTORA FIA & BOTÃO DE ARTICULAÇÃO & BASE ANTI DERRAPANTE E PORTA</p>										
28	90,00	UNIDADE	MARTIF	MARTIFL LEX SUN	R\$ 520,00	R\$ 46.800,0000	R\$ 976,85	R\$ 87.916,50	46,7676	R\$ 41.116,50
<p>Subtotal Adjudicado: R\$ 46.800,00 Subtotal Orçado: R\$ 87.916,50 %: 53,23</p>										
<p>Descrição: CADEIRA OPERADOR TELA COM BRACOS MECANISMO ERGONOMICO BACKSYSTEM, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINACAO DO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA DOS BRACOS, MEDIDAS APROXIMADAS OU SUPERIOR 869,5 X 66,5 X 0,45 CM, COR PRETA.</p>										
29	55,00	UNIDADE	VIANFL	VIANFLE EX UNIVER SITÁRIA	R\$ 249,80	R\$ 13.739,0000	R\$ 294,89	R\$ 16.218,95	15,2904	R\$ 2.479,95
<p>Subtotal Adjudicado: R\$ 13.739,00 Subtotal Orçado: R\$ 16.218,95 %: 84,71</p>										
<p>Descrição: CADEIRA UNIVERSITARIA BRACO ESCAMOTEAVEL, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, ASSENTO E ENCOSTO EM MODELO INJETADO, CADEIRA ESTOFADA BRACO ESMOTEAVEL, COM PRANCHA FIXA, MEDIDAS: ALTURA: 83CM, COMPRIMENTO: 50CM, LARGURA 56CM, PESO: 15 KG.</p>										
40	8,00	UNIDADE	VIANFL	VIANFLE EX C/ OTAVIAO DO	R\$ 4.943,00	R\$ 39.544,0000	R\$ 4.943,63	R\$ 39.540,04	0,0127	R\$ 5,04
<p>Subtotal Adjudicado: R\$ 39.544,00 Subtotal Orçado: R\$ 39.540,04 %: 99,99</p>										
<p>Descrição: CONJUNTO OTAVIAO ADULTO COLORIDO, COMPOSTO POR: 8 MESA TRAPEZÓ, 8 CADEIRAS EMPLAHEAVIS E 01 MESA CENTRAL OTAVIAO. TAMPO: MDP 18MM REVESTIDO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FORMICA) COLORIDA, CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO ALTA RESISTENCIA COM ORIFÍCIOS DE VENTILACAO, ESTRUTURA: TUBO DE AÇO 78 NAS MESSAS E CADERAS E 114 NA MESA CENTRAL PINTADA EPOXI PO NA COR BRANCA. PORTA-LIVROS: GRADIL ABAIXO DO TAMPO EM AÇO 4MM. CORES: VERDE ACQUA, AZUL, AMARELO, VERMELHO E BRANCO, D/AMET</p>										
42	8,00	UNIDADE	TELASU	TELASU L STAR 4 PEÇAS	R\$ 3.277,00	R\$ 26.216,0000	R\$ 3.277,55	R\$ 26.220,40	0,0167	R\$ 4,40
<p>Subtotal Adjudicado: R\$ 26.216,00 Subtotal Orçado: R\$ 26.220,40 %: 99,98</p>										
<p>Descrição: COZINHA COMPACTA NA COR BRANCA 14 PORTAS E 3 GAVETAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES OU SUPERIORES: FABRICAÇÃO EM AÇO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA PO EM VIDRO, ACOMPANHADOS DE FUJADORES EM ABS, COMPOSTA COM PANELEiros COM 3 PORTAS MEDINDO O MÍNIMO 170X170X20CM (X ALÇAS), 1 ARMÁRIO AÉREO COM 3 PORTAS E VIDRO TEMPERADO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DS 50X55X152X26CM, 1 ARMÁRIO COM 2 PORTAS, MEDIDA MÍNIMA DE 40X70X20CM E 1 BALCOO COM TAMPO EM MDP, 3 PORTAS E 3 GAVETAS, COM PES E SAPATAS EM PLÁSTICO</p>										
43	2,00	UNIDADE	VENTIS	VENTIS OL 9808	R\$ 1.230,00	R\$ 2.460,0000	R\$ 1.518,00	R\$ 3.036,00	18,9723	R\$ 576,00
<p>Subtotal Adjudicado: R\$ 2.460,00 Subtotal Orçado: R\$ 3.036,00 %: 81,04</p>										
<p>Descrição: EXAUSTOR AXIAL ALTA VAZÃO 600 MM INDUSTRIAL, VENTILADOR AXIAL AC 60, CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, ASPIRAÇÃO SIMPLES, VAZÃO (M3/H) 18.800, PRESSÃO ESTÁTICA MÍNIMA 0, CONSUMO 0,6HP 2,3, MOTOR CV/ FOLIOS (Hz) FASES: 3-4-40 - 3F, TENSÃO VOLTS 220/380, TIPO GRAU DE PROTEÇÃO: SILÊNCIO DIPS, VELOCIDADE DE DESCARGA 18,9M/S, ROTACÃO RPM 1.745, TEMPERATURA DE TRABALHO 20°C, NÍVEL DE RUÍDO (DBA) 75 (DB), AJUSTAMENTO DIRETO, PINTURA CINZA MÉDIO.</p>										
56	1,00	UNIDADE	MOTOMI	MOTOMI L RDM-2801F	R\$ 3.290,00	R\$ 3.290,0000	R\$ 3.290,68	R\$ 3.290,68	0,0206	R\$ 0,68
<p>Subtotal Adjudicado: R\$ 3.290,00 Subtotal Orçado: R\$ 3.290,68 %: 99,99</p>										
<p>Descrição: FURADEIRA DE BANCADA E COLLUNA RDM 2801F 1HP 220V.</p>										
61	1,00	UNIDADE	DITÁLIA	DITÁLIA PREMIUM	R\$ 526,00	R\$ 526,0000	R\$ 568,10	R\$ 568,10	10,5594	R\$ 62,10
<p>Subtotal Adjudicado: R\$ 526,00 Subtotal Orçado: R\$ 568,10 %: 92,60</p>										
<p>Descrição: JOGO PANEIS 5 PEÇAS ANTIADERENTE ALUMÍNIO PREMIUM, JOGO COM 5 PEÇAS.</p>										
69	22,00	UNIDADE	VIANFL	VIANFLE EX ATENAS	R\$ 890,00	R\$ 19.778,0000	R\$ 2.022,80	R\$ 44.501,60	55,5566	R\$ 24.723,60
<p>Subtotal Adjudicado: R\$ 19.778,00 Subtotal Orçado: R\$ 44.501,60 %: 44,44</p>										
<p>Descrição: MESA DELTA EM L, DE MADEIRA MDP, TAMPO EM MDP DE 25MM, PES EM AÇO E PAINES CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM, MEDIDAS APROXIMADAS OU SUPERIOR: 1,50CM X 1,50MM X 0,74MM X 0,85CM, COR: SEVILHA (MARRON) COM PRETO.</p>										
84	80,00	UNIDADE	MR SUPOR	MR SUPORT CPU NOBRE AK	R\$ 98,00	R\$ 7.820,0000	R\$ 175,75	R\$ 14.060,00	43,6699	R\$ 6.140,00
<p>Subtotal Adjudicado: R\$ 7.820,00 Subtotal Orçado: R\$ 14.060,00 %: 55,62</p>										
<p>Descrição: SUPORTE PARA CPU E NOBREAK COM RODÍZIOS GUIDE.</p>										
93	29,00	UNIDADE	MARTIF	MARTIFL LEX SUN	R\$ 520,00	R\$ 15.080,0000	R\$ 976,85	R\$ 28.328,65	46,7676	R\$ 13.248,65
<p>Subtotal Adjudicado: R\$ 15.080,00 Subtotal Orçado: R\$ 28.328,65 %: 53,23</p>										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
<p>Descrição: CADEIRA OPERADOR TELA COM BRACOS MECANISMO ERGONOMICO BACKSYSTEM, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINACAO DO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA DOS BRACOS, MEDIDAS APROXIMADAS OU SUPERIOR 869,5 X 66,5 X 0,45 CM, COR PRETA.</p>										
					Subtotal Adjudicado:	R\$ 190.170,00	Subtotal Orçado:	R\$ 292.413,56	%:	64,99

Fornecedor : AMENA CLIMATIZACAO LTDA - 46.368.367/0001-63

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
<p>Descrição: BATEDERA INDUSTRIAL PLANETARIA 12 LITROS, 6 VELOCIDADES, BALDE EM AÇO INOX, CORPO EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTATICA, 3 BATEDORES (RAQUETE, GANCHO E GLOBO), ROTACAO DE 80 A 230 RPM, MOTOR 1/2 CV MONOFASICO, 110 V.</p>										
19	8,00	UNIDADE	MANA	SPM-12 PLUS	R\$ 3.545,55	R\$ 28.364,4000	R\$ 4.869,74	R\$ 38.957,92	27,1922	R\$ 10.593,52
<p>Subtotal Adjudicado: R\$ 28.364,40 Subtotal Orçado: R\$ 38.957,92 %: 72,83</p>										

Fornecedor : M & J REFRIGERACAO LTDA - 54.638.483/0001-83

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
<p>Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL DE INOX TIPO DE COLLUNA 25 LITROS, TERMOSTATO LATERAL COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, RESERVATORIO DE 25 LITROS DE AGUA GELADA, ACOMPANHA FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, 02 TORNEIRAS TIPO JARDIM DE AGUA GELADA, GAS ECOLOGICO R134 A, 110 V, 12 MESES DE GARANTIA.</p>										
23	10,00	UNIDADE	LIBELL	LIC025	R\$ 1.530,99	R\$ 15.309,9000	R\$ 2.289,18	R\$ 22.891,80	33,1205	R\$ 7.581,90
<p>Subtotal Adjudicado: R\$ 15.309,90 Subtotal Orçado: R\$ 22.891,80 %: 66,92</p>										
<p>Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL DE INOX TIPO DE COLLUNA 25 LITROS, TERMOSTATO LATERAL COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, RESERVATORIO DE 25 LITROS DE AGUA GELADA, ACOMPANHA FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, 02 TORNEIRAS TIPO JARDIM DE AGUA GELADA, GAS ECOLOGICO R134 A, 110 V, 12 MESES DE GARANTIA.</p>										
49	8,00	UNIDADE	AGRAT	AMCO1N -01	R\$ 639,99	R\$ 5.119,9200	R\$ 877,80	R\$ 7.022,40	27,0915	R\$ 1.902,48
<p>Subtotal Adjudicado: R\$ 5.119,92 Subtotal Orçado: R\$ 7.022,40 %: 72,90</p>										
<p>Descrição: FORNO MICROONDAS 30 LITROS, DISPLAY DIGITAL, TRAVA DE SEGURANCA, PRATO GIRATORIO, CLASSE A, 110 V.</p>										
55	1,00	UNIDADE	AGRAT	O 14400	R\$ 388,99	R\$ 388,9900	R\$ 948,63	R\$ 648,63	40,0289	R\$ 259,64
<p>Subtotal Adjudicado: R\$ 388,99 Subtotal Orçado: R\$ 648,63 %: 59,98</p>										
<p>Descrição: FRITADEIRA ELÉTRICA TIPO BARR FRITEIRA 5,5 LITROS, TIMER DE 60 MINUTOS, REGULAGEM DE TEMPERATURA 200A, CESTO REMOVÍVEL, POTENCIA 1700 WATS, 110 V.</p>										
					Subtotal Adjudicado:	R\$ 20.818,81	Subtotal Orçado:	R\$ 30.562,83	%:	68,12

Fornecedor : ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 09.381.459/0001-57

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
<p>Descrição: CAIXA DE SOM 6W RMS GT SOUND 2.0 - PRETO/AZUL & GT COR PRETO COM AZUL-KIT</p>										
32	15,00	UNIDADE	GOLDE	CAIXA DE SOM 6W	R\$ 85,99	R\$ 1.289,8500	R\$ 236,08	R\$ 3.541,20	63,5759	R\$ 2.251,35
<p>Subtotal Adjudicado: R\$ 1.289,85 Subtotal Orçado: R\$ 3.541,20 %: 36,43</p>										

Fornecedor : ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA - 29.552.649/0001-05

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
<p>Descrição: CHALEIRA ELÉTRICA 1,8 LITROS, INOX COM PLÁSTICO, LUZ INDICADORA, TAMPA COM TRAVA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BOTÃO LIGAR/DESLIGAR, 110 V.</p>										
34	15,00	UNIDADE	BAK	1,8 L	R\$ 75,00	R\$ 1.125,0000	R\$ 147,82	R\$ 2.217,30	49,2626	R\$ 1.092,30
<p>Subtotal Adjudicado: R\$ 1.125,00 Subtotal Orçado: R\$ 2.217,30 %: 50,74</p>										

Fornecedor : SANDRO VILMAR PIRES - 09.253.952/0001-91

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
<p>Descrição: COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, PROCESSADOR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A: INTEL DE 11ª GERAÇÃO, ALÇANCE DE FREQUENCIA DE NO MÍNIMO 4,4 GHZ, 8 NÚCLEOS OU MAIS, NO MÍNIMO 16 MB DE CACHE, 16 GB RAM (2 X 8GB) OU MAIS, DDR4 OU DDR5, SSD 512GB OU SUPERIOR, FONTE DE 500W REAL, COM SELO 80PLUS, WINDOWS 10 PRO 64 BITS OU 11 PRO 64 BITS, MONITOR LED, FULL HD 1920X1080, HDMI, 19,58 OU SUPERIOR, MOUSE, TECLADO ABNT2 E CAIXA DE SOM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>										
39	79,00	UNIDADE	DEUTEL	DT02	R\$ 2.320,00	R\$ 183.280,0000	R\$ 3.988,47	R\$ 305.609,13	40,0279	R\$ 122.329,13
<p>Subtotal Adjudicado: R\$ 183.280,00 Subtotal Orçado: R\$ 305.609,13 %: 59,98</p>										

Fornecedor : VIA NACIONAL COMERCIO DE FRAGMENTOS LTDA - 36.063.652/0001-12

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
<p>Descrição: FRAGMENTADORA DE PAPEL - ABERTURA DE INSERCAO, 230 MM - AJUSTAMENTO AUTOMATICO, COM SENSOR DE PRESSAO DE PAPEL - CAPACIDADE: 15 FOLHAS DE PAPEL A4 75 GM/1 - CD/DVD OU 1 CARTAO DE CREDITO - CESTO: 25 LITROS, TIPO GAUVA - DIMENSÕES APROXIMADAS: 34,5 CM X 46,5 CM X 23 CM (L X A X P) - FUNCIONAMENTO CONTINUO POR 5 MINUTOS - FRAGMENTA: PAPEL, CD/DVD, CARTAO DE CREDITO, CLIPES E GRAMPLOS - NÍVEL DE RUÍDO: 65 DB - NÍVEL DE SEGURANCA: PA (NORMA DIN 68399) - TIPO DE CORTE: PARTICULAS DE 4 X 3</p>										
50	2,00	UNIDADE	ocy	fragment adora	R\$ 1.969,00	R\$ 3.938,0000	R\$ 1.975,70	R\$ 3.951,40	0,3391	R\$ 13,40
<p>Subtotal Adjudicado: R\$ 3.938,00 Subtotal Orçado: R\$ 3.951,40 %: 99,66</p>										

Fornecedor : FRANCIELE ELETRO LTDA - 47.646.580/0001-52

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
<p>Descrição: FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 534 LITROS, COR BRANCA, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, DRENO DE DESCONGELAMENTO, COM GRADES DIVISÓRIAS INTERNAS REMOVÍVEL, PES COM RODÍZIO, CLASSE A 220 V, 12 MESES DE GARANTIA.</p>										
52	9,00	UNIDADE	CONSU	CHB53 L	R\$ 3.650,00	R\$ 32.850,0000	R\$ 4.271,87	R\$ 38.446,83	14,5573	R\$ 5.596,83
<p>Subtotal Adjudicado: R\$ 32.850,00 Subtotal Orçado: R\$ 38.446,83 %: 85,45</p>										

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes item 72 and 98.

Fornecedor : ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 18.828.894/0003-30

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes item 74 and 99.

Fornecedor : PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - 37.090.234/0001-87

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes item 75 and 100.

Fornecedor : BD INFORMATICA LTDA - 32.109.914/0001-81

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes item 101.

Fornecedor : BD INFORMATICA LTDA - 32.109.914/0001-81

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes item 76.

Fornecedor : ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA - 60.102.937/0001-08

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes item 78 and 79.

Fornecedor : C.H.C. MILHOMENS TECNOLOGIA LTDA - 42.584.277/0001-59

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes item 80 and 90.

Fornecedor : NEW COMPANY INFORMATICA LTDA - 05.207.997/0001-79

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes item 85 and 88.

Fornecedor : ALLSET TECNOLOGIA LTDA - 55.149.591/0002-36

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes item 95.

Fornecedor : 59.963.024 ANA CLARA DOS SANTOS MEZZOMO - 59.963.024/0001-99

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Econ. R\$. Includes item 102.

ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/CMJ/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51-358/CMJ/2025 MENOR PREÇO POR ITEM

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2273/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação a proteção das viaturas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) por meio de apólices de seguro que assegurem a continuidade operacional do serviço, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 1-2606/2025 - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 96.909,72 (noventa e seis mil novecentos e nove reais e setenta e dois centavos). Data de Abertura: 16/09/2025. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2025/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2273/2025, Processo Administrativo 1-13616/2023 - SEMUSA, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, modo de disputa ABERTA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, cujo o objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Construção do Muro Green Park II, Endereço: Rua Parintins s/n, Bairro Green Park, Ji-Paraná/RO, com dimensão em 142,98 m de muro de 2,00 m de altura, no município de Ji-Paraná, incluindo fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total estimado: R\$ 255.628,44 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro reais). Data de Abertura: 15/09/2025 Horário: 09h30. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2025. Thaynara de Sousa Marconi Leite Agente de Contratação Decreto nº 2273/GAB/PMJP/2025

PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE

A empresa Mirian City Auto Posto Ltda, localizada na Rua Terezina nº 186, Bairro Nova Brasília, município de Ji-Paraná/RO – CEP 76.908-330, e inscrita no CNPJ nº 55.263.349/0001-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná - SEMEIA, em 28/08/2025, a Mudança de Titularidade do processo nº 1801737994, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.



Vladmir Oliani
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula nº. 008 JUCER RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO OFICIAL
LEILÃO 001/2025

DATA DO LEILÃO: 01 de outubro de 2025 às 10h (horário local)

DATAS PARA VISITAÇÃO: segunda à sexta em dias úteis no horário de expediente até 30 de setembro de 2025;

HORÁRIO DO LEILÃO: 10h, horário local, do Lote 01 ao Lote 19;

14h, horário local, Sucatas do Lote 20 ao Lote 27 (obs. vide item 03);

BENS A SEREM LEILOADOS: Relação no Anexo I contendo 26 lotes. Maiores informações com o leiloeiro através do telefone 9 9981-1985, ou no site abaixo.

O LEILÃO SERÁ ELETRÔNICO: Somente através do site: <https://www.leiloesaguiar.com.br/>

EDITAL COMPLETO: <https://www.leiloesaguiar.com.br/> e <https://coloradodoeste.ro.gov.br/>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 35/DCL/2025.

Processo Nº 925/SEMSAU/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO LOUSA BRANCO MAGNÉTICO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL FIORINDO VICENSI, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

INICIO DA DISPUTA SERA NO DIA: **08/09/2025 ÀS 08h00min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) FINAL DA DISPUTA ÀS 14h00min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.786,82 (dois mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta dois centavos).

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na íntegra no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso.

Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço POR LOTE.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (69) 3623- 2693/2694.

Seringueiras/RO, 28 de agosto de 2025.

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N.º 48/GAB/PMS/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS
Oficiala Substituta - Bel.ª RENATA LOPES MAZIOLI
Oficiala Substituta - VALQUIRIA CAPELAZO
Oficiala Substituta - Bel.ª JACKELINE BRIGANTE LINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Bel.ª Renata Lopes Mazoli, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e na forma da Lei, etc....

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA: ELIZABETH SANTOS ARAGÃO MARÇAL**, inscrita no CPF/MF sob o nº 471.066.622-91, a comparecer a serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Júlio Guerra, nº 655, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com expediente de segunda a sexta feira das 09:00 às 15:00 horas, podendo ainda comparecer na agência credora VIRGO COMPANHIA SECURITIZAÇÃO, detentora do financiamento, no prazo **improrrogável de quinze (15) dias**, contados da última publicação do presente edital de intimação, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, sujeitos à atualização até o efetivo pagamento, e ainda acrescidas das despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças e seus Anexos, emitido em 16 de maio de 2024 (16/05/2024), e seu Aditivo, emitido em 25 de junho de 2024 (25/06/2024), garantido por alienação fiduciária do bem imóvel situado na Rua Herminio Victorelli, Lote de Terras Urbano nº 350, Quadra 44, do Desmembramento Urbano denominando 02 de Abril, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da Matrícula nº 65.057, desta serventia. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97.

Ji-Paraná-RO, 27 de agosto de 2025.

Bel.ª Renata Lopes Mazoli
Oficiala Substituta



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025/SUPEL/PMAO
PROCESSO Nº 965.02.12-2025/SEMAF
"MODO DE DISPUTA ABERTO"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 11 datado de 24 de janeiro de 2024, através do Pregoeiro Oficial nomeado pela portaria nº 194/2024, Decreto Municipal nº 142/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de ALVORADA D'OESTE, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal nº 11.462/23, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 27, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal nº 878/2017, Decreto Municipal nº 143/2024, Decreto Municipal nº 147/2024 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, para atender a SEMAF. DO OBJETO: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa para **Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios e Produtos de Padaria e Confeitaria)**, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, valor estimado: **R\$ 299.378,66 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas até o dia: 10/09/2025 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 10/09/2025 às 09:00 hs.
Início do pregão: 10/09/2025 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 965.02.12-2025/SEMAF.

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 - Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste - RO, 28 de agosto de 2025.
OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

Processo administrativo nº 1026/SEMASC/2025.

Assunto: Despesa com pagamento taxa de anuidade Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado de Rondônia – COEGEMAS, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO nº 54

JUSTIFICATIVA:

A contratação da empresa COEGEMAS- Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado de Rondônia, está visando atender ao solicitado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, visto que tal contratação visa o pagamento de taxa de anuidade para o órgão supracitado, conforme solicitado no termo de Referência bem como justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Costa Marques.

CREDOR:

BANCO DO BRASIL S/A

End. St Saus, Quadra 5, Bloco F, s/nº

Bairro: Asa Sul

Brasília - DF

CEP: 70.070-910

CNPJ: 04.332.120/0001-47

OBJETO:

Despesa com taxa de anuidade

VALOR:

O valor total é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

BASE LEGAL:

Lei nº 14.133/21, art. 74, que dispõe: "é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição", esta licitação inviabilidade a concorrência, pois se refere a pagamento de taxa de anuidade, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 1026/2025, resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 28 de agosto de 2025.

Fabiomar Agostini Bento
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS
Oficiala Substituta - Bel.ª RENATA LOPES MAZIOLI
Oficiala Substituta - VALQUIRIA CAPELAZO
Oficiala Substituta - Bel.ª JACKELINE BRIGANTE LINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Bel.ª Renata Lopes Mazoli, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e na forma da Lei, etc....

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA: RENILSON BATISTI BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 934.347.402-44, a comparecer a serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Júlio Guerra, nº 655, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com expediente de segunda a sexta feira das 09:00 às 15:00 horas, podendo ainda comparecer na agência credora AG JI-PARANA, detentora do financiamento, no prazo **improrrogável de quinze (15) dias**, contados da última publicação do presente edital de intimação, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, sujeitos à atualização até o efetivo pagamento, e ainda acrescidas das despesas legais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.1599873-8, firmado em 18 de agosto de 2021 (18/08/2021), garantido por alienação fiduciária do bem imóvel situado na Rua Canela, Lote de Terras Urbano nº 07, Quadra 09, do Loteamento Urbano denominando Residencial Açai, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da Matrícula nº 23.550, desta serventia. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97.

Ji-Paraná-RO, 26 de agosto de 2025.

Bel.ª Renata Lopes Mazoli
Oficiala Substituta